

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
EDITAL DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
Processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis do curso de
Medicina – 2015, destinadas a candidatos com curso de graduação ou
sequencial incompleto ou completo

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, com sede na rua Avelino Tallini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, Brasil, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução 145/Reitoria/Univates, de 26 de novembro de 2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis do curso de Medicina – 2015, destinadas a candidatos com curso de graduação ou sequencial incompleto ou completo**, doravante denominado PROCESSO SELETIVO, conforme número de vagas disponíveis no ano de 2015. O curso de Medicina, bacharelado, autorizado pela Portaria SERES nº 625, de 27 de novembro de 2013 (DOU 28/11/2013), é ofertado na sede, no turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias, durante a maior parte da semana.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O PROCESSO SELETIVO objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado, oferecido até o limite de vagas disponíveis em 2015.

1.1.1 Por vagas disponíveis entendem-se as oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos, transferências expedidas, trancamentos com prazo de vigência encerrado, entre outras, conforme Resolução 145/Reitoria/Univates, de 26 de novembro de 2014.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O PROCESSO SELETIVO terá validade para o primeiro e o segundo semestres letivos de 2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no PROCESSO SELETIVO poderão ser realizadas das 8h30min de 18 de dezembro de 2014 até as 23h59min do dia 07 de janeiro de 2015, horário de Brasília, via *internet*, em www.univates.br, ou no setor de Atendimento ao Aluno da Univates, sala 310 do Prédio 9, no câmpus da Univates, em Lajeado – RS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 20h, e sábado, das 8h30min às 11h30min.

3.2 É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição para a conclusão e a confirmação da inscrição ao final do preenchimento.

3.2.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes

referentes à inscrição, à homologação, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

3.4 Somente serão validadas as inscrições de quem:

I – realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2011, 2012 ou 2013 e, obrigatoriamente,

II – tenha curso de graduação ou sequencial, incompleto ou completo, em qualquer Instituição de Ensino Superior e em qualquer área.

3.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os campos destinados às notas do Enem 2011, ou do Enem 2012 ou do Enem 2013.

3.4.2 Todas as notas informadas deverão ser do mesmo ano de exercício do Enem.

3.4.3 Havendo divergência entre o resultado informado pelo candidato e o resultado informado pelo banco de dados do Enem à Univates, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

3.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso seja necessário.

3.5.1 Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão considerados definitivos.

3.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste edital.

3.8 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia **08 de janeiro de 2015**. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada. Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia 08 de janeiro de 2015.

4.2 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em agências bancárias ou casas lotéricas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 12 de janeiro de 2015, exclusivamente, no *site* www.univates.br/graduacao/medicina.

5.2 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DAS FORMAS DE OBTENÇÃO DE VAGA

6.1 O candidato a uma das vagas no PROCESSO SELETIVO poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2011, 2012 ou 2013.

6.1.1 A nota do candidato no PROCESSO SELETIVO será calculada utilizando-se as notas (objetivas e de redação) obtidas nas provas do Enem de 2011, 2012 ou 2013, conforme opção de cada candidato.

6.1.2 Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

6.1.3 As notas informadas pelo candidato devem estar no mesmo formato usado pelo Inep para emissão das notas do Enem.

6.2 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na Redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no PROCESSO SELETIVO.

6.4 Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na Redação, ou seja, $Notas (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5$, onde NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4, e NR é a nota obtida na Redação.

6.5 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderando a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

6.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

6.7 É anulada a classificação no PROCESSO SELETIVO do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) e o histórico escolar de curso de graduação ou sequencial incompleto ou diploma de curso de graduação ou sequencial

completo de Instituição de Ensino Superior, em qualquer área.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

- I – Maior nota na prova P4;
- II – Maior nota na prova P3;
- III – Maior nota na prova P2;
- IV – Maior nota na prova P1;
- V – Maior nota na Redação.

7.2 Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 7.1, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado definitivo do PROCESSO SELETIVO será disponibilizado até o dia 13 de janeiro de 2015, no *site* www.univates.br e no setor de Atendimento ao Aluno da Univates. A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos selecionados no PROCESSO SELETIVO serão realizadas de modo presencial, no setor de Atendimento ao Aluno do Prédio 9, no câmpus da Univates, em Lajeado – RS, em 23 de janeiro de 2015, das 8h às 11h30min e das 13h às 20h.

9.2 No dia da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a respectiva cópia dos seguintes documentos:

- I – Documento de identificação (Cédula de Identidade – RG, Passaporte, ou Carteira de Registro Profissional com foto);
- II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Quitação com Serviço Militar;
- IV - Título de Eleitor;
- V - Quitação com a Justiça Eleitoral (fotocópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida por meio do *site* www.tse.jus.br, se for o caso). A Justificativa não vale como quitação;
- VI - Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou Diploma de Curso Superior registrado no Ministério da Educação – MEC – original ou fotocópia autenticada em Tabelionato;
- VII – histórico escolar de curso de graduação ou sequencial incompleto ou diploma de curso de graduação ou sequencial completo de Instituição de Ensino Superior, em qualquer área.

9.3 É obrigatória a apresentação de todos os documentos acima relacionados no ato da matrícula e cada fotocópia de documento deverá ser entregue em separado (um documento por folha).

9.3.1 Os documentos constantes no item 9.2, I a V, poderão ser apresentados por meio de cópia.

9.3.2 Os documentos constantes no item 9.2, VI e VII, deverão ser originais ou fotocópias autenticadas em Tabelionato.

9.4 O candidato classificado nos termos deste edital que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula até as 20h do dia 23 de janeiro de 2015, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

9.5 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 9.2.

9.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto.

9.7 Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

9.8 Havendo classificados que não realizarem a matrícula em tempo hábil, estas vagas serão ocupadas pelos excedentes do PROCESSO SELETIVO na ordem de classificação, até o prazo que garanta a frequência mínima obrigatória destes no curso, sendo os excedentes avisados por meio de relação publicada em edital disponibilizado no *site* www.univates.br e no setor de Atendimento ao Aluno da Univates, até o dia 28 de janeiro de 2015.

9.9 Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados no dia seguinte à data de matrícula dos convocados no último edital publicado.

9.10 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(eis), ou enviados por *e-mail* ou fax.

9.11 A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

9.12 O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 9.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

9.13 Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do PROCESSO SELETIVO, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso à Secretaria-Geral do câmpus da Univates, em Lajeado – RS.

9.14 O candidato selecionado que não comparecer no endereço referido no item 9.1 até a data e o horário determinados para a matrícula, ou seja, até as 20h do dia 23 de janeiro de 2015, perderá sua vaga e será substituído pelo próximo excedente na lista de classificação.

9.15 A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

9.16 A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até 2 dias úteis após a sua realização.

9.17 O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo excedente.

10. DAS MENSALIDADES

10.1 As mensalidades vencem sempre no dia 10 de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

10.2 As normas gerais relativas às mensalidades estão disponíveis no *site* www.univates.br.

10.3 Na Univates as mensalidades são estabelecidas de acordo com o número de créditos em que o aluno está matriculado, correspondendo um crédito a 15 (quinze) horas.

10.4 O valor do crédito do curso de Medicina é de R\$ 745,53 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), ficando a composição das mensalidades para 2015 estabelecida conforme quadro a seguir:

Mensalidade do curso de Medicina, bacharelado			
Semestre	Carga horária	Créditos (1 crédito = 15 h)	Mensalidade*
1	660	44	R\$ 5.467,24
2	660	44	R\$ 5.467,24
3	660	44	R\$ 5.467,24
4	660	44	R\$ 5.467,24
5	660	44	R\$ 5.467,24
6	660	44	R\$ 5.467,24
7	660	44	R\$ 5.467,24
8	720	48	R\$ 5.964,26
9	960	64	R\$ 7.952,35
10	960	64	R\$ 7.952,35
11	960	64	R\$ 7.952,35
12	960	64	R\$ 7.952,35
	9.180	612	R\$ 456.266,27

* Valores referentes ao ano de 2015. Haverá reajuste anualmente. Conforme normas institucionais, poderá haver a incidência de desconto ou outro benefício no valor da mensalidade.
Observações:

Mensalidade do curso de Medicina, bacharelado			
Semestre	Carga horária	Créditos (1 crédito = 15 h)	Mensalidade*
1 - Matrículas realizadas em fevereiro terão o valor total do semestre dividido em cinco parcelas iguais. 2 - O aluno deverá pagar a primeira parcela em até dois dias úteis após a matrícula para efetivá-la.			

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica o Centro Universitário UNIVATES autorizado a utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2011, 2012 ou 2013, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no PROCESSO SELETIVO.

11.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o PROCESSO SELETIVO, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.3 Até a divulgação do resultado do PROCESSO SELETIVO, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*), o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ao setor de Processo Seletivo da Univates, pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

11.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.5 O edital poderá ser retificado por ato do Reitor, independente de autorização do Conselho Universitário - Consun, desde que não altere sua essência.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

11.7 Mais informações podem ser obtidas no *site* do curso de Medicina da Univates, disponível em www.univates.br ou pelo fone 0800 7070809 ou *e-mail* linhadireta@univates.br.

Lajeado, 17 de dezembro de 2014.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário UNIVATES